



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

13

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 24 DO ANEXO I - RELAÇÃO DE IMÓVEIS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO EM FAVOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.902, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 QUE AUTORIZOU A PREFEITURA MUNICIPAL A ALIENAR ÁREAS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Art. 1º. Fica alterada a redação do item 24 do Anexo I – Relação de Imóveis Patrimoniais para alienação em favor do Centro Administrativo Municipal, da Lei Complementar nº 2.902, de 01 de outubro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I - Relação de Imóveis Patrimoniais para alienação em favor do Centro Administrativo Municipal

	Cadastro	Localização	Matrícula	Cartório	Área/ m²	Valores apurados Laudos	Valor Final	Processo Adm.	Laudos de Avaliação
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
24	503.392	Avenida Presidente Vargas - Esquina com Av. Prof. João Fiusa	179.795	2º	300,75	R\$2.749,31	R\$ 826.856,23	041477- 5/2017	163/2018
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)”



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal


**2º Oficial de Registro de
Imóveis de Ribeirão Preto**

 CNS
11.249-0

 Matrícula
179.795

 Folha
01
Frente

 REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO nº 2 - Registro Geral

07 de março de 2018

IMÓVEL: Área de terras resultante de desdobro, denominada Remanescente, destinada ao prolongamento da Avenida Professor João Fiúsa, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia em um ponto situado na confrontação com o Edifício Candeias (matrícula nº 75868) e com a Avenida Professor João Fiúsa (matrícula nº 179794); deste ponto, segue por esta avenida na distância de 38,30 metros; daí, deflete à direita e segue na distância de 33,16 metros, confrontando com propriedade de Galo Branco Administradora de Bens e Direitos Ltda (matrícula nº 102.431); daí, deflete à direita e segue na distância de 18,05 metros, confrontando com o Edifício Candeias (matrícula nº 75868), alcançando o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 300,75 metros quadrados; cadastrado na municipalidade local sob nº **503.392**.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrito no CNPJ sob nº 56.024.581/0001-56, com sede na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/179652, de 15/12/2017, deste Registro. Ribeirão Preto, SP, 07 de março de 2018. Francisco Arthur Salla Pontes *[assinatura]*, escrevente autorizado.

AV.1/179795 - Prenotação nº 458.747, de 02/03/2018. A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 26/02/2018, em virtude do desdobro aprovado pela municipalidade local, nos termos do processo nº CAJ. 1.008/2017, conforme se verifica da certidão nº 007/2018 - PGP 23, datada de 09/01/2018. Ribeirão Preto, SP, 07 de março de 2018. Francisco Arthur Salla Pontes *[assinatura]*, escrevente autorizado.


 Segundo Oficial de Registro
de Imóveis de Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 179795; que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados; e que foi extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2018.

Selo digital: 1124903C30000000020579180.

 Eu *[assinatura]*, Silvinho Cardoso de Araújo Lima, Escrevente autorizado, assino.

Último ato - 1

Emolumentos R\$30,69

Sinoreg R\$0,00

MP: R\$0,00

Estado R\$0,00

Trib.Jça. R\$0,00

IPESP R\$0,00

Município R\$0,00

Total: R\$ 30,69



Protocolo 669810

24/10/2018

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ANEXO I

Relação de imóveis Patrimoniais para Alienação em favor do Centro Administrativo Municipal

Cadastro	LOCALIZAÇÃO	Matrícula	Cartório	área/m²	Valores apurados nos laudos	Valor final	Processo Adm.	Lauda de Avaliação
1	505.145 AV TRECHO 1E 2 - Loteamento Ipe Rosa	166.812	2º	2.582,06	R\$ 804,22	R\$ 2.076.544,29	041477-5/2017	57/2018
2	505.144 AV TRECHO 1E 2 - Loteamento Ipe Rosa	166.811	2º	1.218,07	R\$ 964,96	R\$ 1.175.388,82	041477-5/2017	58/2018
3	505.051 RUA DR BRASIL SALIM MEUS - Quadra 5	161.954	2º	3.994,06	R\$ 619,00	R\$ 2.472.323,14	041477-5/2017	59/2018
4	505.011 RUA 01 - Loteamento Vila do Golf	160.967	2º	3.414,63	R\$ 942,95	R\$ 3.219.825,40	041477-5/2017	60/2018
5	504.983 RUA DR CLAUDIO HAMILTON FACCI - Loteamento Valença	158.938	2º	4.936,92	R\$ 573,04	R\$ 2.829.052,63	041477-5/2017	61/2018
6	504.922 RUA DR CLAUDIO HAMILTON FACCI - Loteamento Reserva Imperial	157.722	2º	5.042,26	R\$ 503,23	R\$ 2.537.416,50	041477-5/2017	62/2018
7	504.891 RUA IRENE DORAZZI FICHER (BONFIM) - Loteamento Colina do Golfe	156.476	2º	1.120,12	R\$ 1.101,65	R\$ 1.233.980,19	041477-5/2017	64/2018
8	504.854 RUA LAZARO DOS SANTOS ANDRADE (RIMAO LAZIN) - Loteamento Quintas São José	152.937	2º	10.520,93	R\$ 519,81	R\$ 5.468.884,62	041477-5/2017	65/2018
9	504.814 RUA KIEBER LUIS CUAGLIO - Loteamento San Marco II	152.274	2º	3.610,95	R\$ 606,10	R\$ 2.188.596,79	041477-5/2017	66/2018
10	504.813 AV OSCAR MACHADO DE CARVALHO ROSA - Loteamento San Marco II	152.273	2º	2.674,39	R\$ 619,23	R\$ 1.656.062,52	041477-5/2017	67/2018
11	504.782 AV A - Loteamento Terras de Florença	154.191	2º	15.590,59	R\$ 576,58	R\$ 8.989.222,38	041477-5/2017	68/2018
12	504.201 AV HERACITO FONTOURA SOBRAL PINTO - loteamento Quinta da Primavera	169.378	2º	10.219,58	R\$ 395,07	R\$ 4.037.449,47	041477-5/2017	69/2018
13	503.921 RUA EDUARDO SOARES DE AZEVEDO - Jd Oliveiras - Terreno Encravado	89.933	1º	1.437,50	R\$ 378,11	R\$ 543.533,12	041477-5/2017	73/2018
14	503.922 AV CARAMURU Jd Oliveiras - Terreno Encravado	9.207	1º	2.168,75	R\$ 335,11	R\$ 726.769,81	041477-5/2017	74/2018
15	504.416 RUA ANA LOPES PRATES Q 2 Bonfim Paulista - Loteamento Vista Bela	136.935	2º	6.506,49	R\$ 575,25	R\$ 3.742.858,37	041477-5/2017	76/2018
16	----- IMÓVEL EXCLUÍDO EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA EMENDA 2 - COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0	---	-	R\$ -	R\$ -	0	0
17	502.440 Rua João Nutti (Secretaria de Infraestrutura)	92.183	2º	10.534,55	R\$ 570,71	R\$ 6.012.173,00	041477-5/2017	79/2018
18	500.846 Rua Patrocínio (Patio de veículos)	92.185	2º	10.284,92	R\$ 570,71	R\$ 5.869.706,70	041477-5/2017	80/2018
19	503.155 Rua Patrocínio (Vistoria de carros)	92.187	2º	10.105,95	R\$ 570,71	R\$ 5.767.566,72	041477-5/2017	81/2018
20	500.143 Rua Tereza Cristina (Parques e Jardins)	92.188	2º	4.047,92	R\$ 648,83	R\$ 2.626.411,93	041477-5/2017	82/2018
21	----- IMÓVEL EXCLUÍDO EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA EMENDA 2 - COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0	---	-	R\$ -	R\$ -	0	0
22	504.719 Rua Marcia Martins Massaro - Loteamento Reserva San Gabriel	148.265	2º	3.123,14	R\$ 520,97	R\$ 1.627.062,24	041477-5/2017	84/2018
23	504.843 Rua Sérgio Gonçalves Ferreira - Loteamento Reserva Sant'Anna	155.879	2º	2.137,66	R\$ 543,81	R\$ 1.162.480,88	041477-5/2017	85/2018



Estado de São Paulo

24	503.392	Avenida Presidente Vargas - Esquina com Av. Prof. João Flusa	32.776	2º		300,75	R\$	2.749,31	R\$	826.856,23	04/1477-5/2017	163/2018
25	505.266	Rua Carlos Chagas (Resíduo de viário)	179.097	2º		1.363,31	R\$	663,61	R\$	904.706,15	04/1477-5/2017	86/2018
26	257.725	RUA ACYR TAVARES BOECHAT Q 26 LOTE 01 - JD DR PAULO GOMES ROMEO	128.568	1º		307,62	R\$	544,57	R\$	167.520,62	04/1477-5/2017	90/2018
27	257.726	RUA ACYR TAVARES BOECHAT Q 26 LOTE 02 - JD DR PAULO GOMES ROMEO	128.569	1º		300,00	R\$	544,57	R\$	163.371,00	04/1477-5/2017	91/2018
28	257.727	RUA ACYR TAVARES BOECHAT Q 26 LOTE 3 - JD DR PAULO GOMES ROMEO	128.570	1º		300,00	R\$	544,57	R\$	163.371,00	04/1477-5/2017	92/2018
29	257.728	RUA ACYR TAVARES BOECHAT Q 26 LOTE 04 - JD DR PAULO GOMES ROMEO	128.571	1º		300,00	R\$	544,57	R\$	163.371,00	04/1477-5/2017	93/2018
30	257.729	RUA ACYR TAVARES BOECHAT Q 26 LOTE 05 - JD DR PAULO GOMES ROMEO	128.572	1º		432,93	R\$	544,57	R\$	235.760,69	04/1477-5/2017	94/2018
31	257.730	RUA GERALDO ALVES CINTRA-JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 06	128.573	1º		470,68	R\$	544,57	R\$	256.318,21	04/1477-5/2017	95/2018
32	257.731	RUA GERALDO ALVES CINTRA-JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 07	128.574	1º		356,75	R\$	544,57	R\$	194.275,35	04/1477-5/2017	96/2018
33	257.732	RUA GERALDO ALVES CINTRA-JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 08	128.575	1º		329,92	R\$	544,57	R\$	179.664,53	04/1477-5/2017	97/2018
34	257.733	RUA GERALDO ALVES CINTRA-JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 09	128.576	1º		275,53	R\$	544,57	R\$	150.045,37	04/1477-5/2017	98/2018
35	257.734	RUA GERALDO ALVES CINTRA-JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 10	128.577	1º		277,53	R\$	544,57	R\$	151.134,51	04/1477-5/2017	99/2018
36	257.735	RUA GERALDO ALVES CINTRA-JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 11	128.578	1º		273,39	R\$	544,57	R\$	148.879,99	04/1477-5/2017	100/2018
37	257.736	RUA GERALDO ALVES CINTRA-JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 12	128.579	1º		292,78	R\$	544,57	R\$	159.439,20	04/1477-5/2017	101/2018
38	257.741	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 17	128.584	1º		270,00	R\$	544,57	R\$	147.033,90	04/1477-5/2017	102/2018
39	257.742	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 18	128.585	1º		270,00	R\$	544,57	R\$	147.033,90	04/1477-5/2017	103/2018
40	257.743	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 19	128.586	1º		270,00	R\$	544,57	R\$	147.033,90	04/1477-5/2017	104/2018
41	257.744	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 20	128.587	1º		300,00	R\$	544,57	R\$	163.371,00	04/1477-5/2017	105/2018
42	257.745	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 21	128.588	1º		300,00	R\$	544,57	R\$	163.371,00	04/1477-5/2017	106/2018
43	257.746	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 22	128.589	1º		360,00	R\$	544,57	R\$	196.045,20	04/1477-5/2017	107/2018
44	257.747	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 23	128.590	1º		360,00	R\$	544,57	R\$	196.045,20	04/1477-5/2017	108/2018
45	504.969	RUA GERALDO ALVES CINTRA-JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 13	128.580	1º		475,16	R\$	511,18	R\$	242.892,29	04/1477-5/2017	109/2018
46	504.971	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 14	128.582	1º		300,00	R\$	511,18	R\$	153.354,00	04/1477-5/2017	111/2018
47	504.972	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES ROMEO Q 26 L 15	128.583	1º		300,00	R\$	511,18	R\$	153.354,00	04/1477-5/2017	112/2018
										R\$	71.537.557,77	



13

Prefeitura Municipal de RibeirãoEstado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Protocolo Geral nº 13351/2019
Data: 11/02/2019 Horário: 10:28
Legislativo -

Ribeirão Preto, 7 de fevereiro de 2019.

Of. n.º 2.989/2019-CM**Senhor Presidente,**

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 24 DO ANEXO I - RELAÇÃO DE IMÓVEIS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO EM FAVOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.902, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 QUE AUTORIZOU A PREFEITURA MUNICIPAL A ALIENAR ÁREAS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

1 de 4



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo corrigir o número da matrícula que consta no item 24 do Anexo I – Relação de Imóveis Patrimoniais para alienação em favor do Centro Administrativo Municipal, da Lei Complementar nº 2.902, de 01 de outubro de 2018.

O número correto da matrícula do imóvel localizado Avenida Presidente Vargas - Esquina com Av. Prof. João Fiusa, cadastro nº 503.392 com área de 300,75 metros quadrados é 179.795, conforme cópia da matrícula.

O valor da avaliação da referida área permanece o mesmo constante do anexo I do Projeto de Lei Complementar, que foi elaborado pela Câmara Municipal, segue anexo o quadro de avaliação.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A